CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 32/2023

Autoria: Márcio José Garpelli

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

Que seja alterada a idade limite dos veículos escolares na cidade de Laranjal Paulista.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo indicar que o Poder Executivo altere a idade limite dos veículos escolares em nossa cidade. Para que os veículos de menor capacidade que possuem a idade limite de 10 anos, passem a ter 12 anos, os veículos do tipo micro-ônibus (van) sejam alterados de 15 para 20 anos e os veículos do tipo ônibus permaneçam com a mesma idade limite de 25 anos.

Vale ressaltar que essa mudança foi feita recentemente na cidade de São Paulo, e muito beneficiará os munícipes que trabalham com transporte escolares.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 18 de setembro de 2023.

MARCIO JOSE GARPELLI:13661553860

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE GARPELLI:13661553860
Dados: 2023.09.18 14:03:40 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI
VEREADOR

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais